

SUGESTÕES E DÚVIDAS – EDITAL DE MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DE GOIÁS E UCM – GOINFRA

- **(SUGESTÃO) REALIZAÇÃO DO CERTAME**

- Realização do certame em dias distintos, tendo em vista o funcionamento efetivo do sistema SISLOG, o que poderia evitar possíveis travamentos, bugs que podem prejudicar o andamento do certame, tendo em vista a experiência do último certame.

- **(SUGESTÃO) SOMATÓRIO DE ATESTADOS**

- A permissão do somatório de atestados, permite a ampliação da competitividade do certame, tendo em vista o valor a ser licitado de mais de R\$ 1,6 bilhões.

- **(SUGESTÃO) MODO DE DISPUTA ABERTO**

- Utilização do modo ABERTO é mais vantajoso, uma vez que mitigaria os empates e empresas ganhadoras em lotes simultâneos, deixando o processo mais célere para a administração

- **(SUGESTÃO) REPREGOAMENTO**

- Deve ser aplicado o decreto estadual nº 10.359/23 tendo em vista sua atual vigência e aplicação no Estado de Goiás.

- **(SUGESTÃO) ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS EM VIAS URBANAS PARA A COMPROVAÇÃO DO SERVIÇOS DE MICRORREVESTIMENTO**

- Tendo em vista que o projeto para a execução de Microrevestimento compreende também trechos executados em diversos municípios do Estado, deve ser permitido para fins de qualificação técnica, atestados de Microrrevestimento executado em vias urbanas.

- **(SUGESTÃO) INCLUSÃO DO CAMINHÃO COMBOIO; TRATOR COM GRADE E VEÍCULOS LEVES PARA ENGENHEIRO MECÂNICO E AGENTE DE MANUTENÇÃO (UCM)**

- Considerando os serviços que serão executados através da locação de equipamentos são referentes a terraplanagem e revestimento primário, identificamos a ausência dos equipamentos de caminhão comboio; trator com grade e veículos leves para engenheiro mecânico e agente de manutenção.

- **(DÚVIDA) ACEITAÇÃO DE SUBLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – (UCM)**

- Conforme demonstrado na Audiência, serão aceitos atestados de capacidade técnica em nome da empresa, que comprovem a aptidão para desempenho de atividades compatíveis ao objeto, devendo comprovar que utilizou a quantidade de equipamentos exigida na realização dos serviços/obras e comprovar ainda, que possui os equipamentos apresentados nos atestados **OU apresentar contratos de locação destes.**

Nesse caso, as empresas que comprovarem através de contratos de locação (ou seja, empresas que não tem PROPRIEDADE dos equipamentos) poderão sublocar tais equipamentos para a GOINFRA?